



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025021801-DE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, designado pela Portaria nº 102/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 22010001/25, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2025021801-DE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde, no monitoramento e implantação de novos modelos de gestão, avaliação de desempenho das unidades, melhoria de indicadores de saúde, bem como planejamento estratégico e orçamentário vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
29.813.352/0001-48	SEEWAY LTDA	SIM	59.400,00	24/02/2025 11:43:52
29.736.003/0001-70	JUCINEI BORGES 08099296605	SIM	49.489,00	26/02/2025 08:40:05

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
29.736.003/0001-70	JUCINEI BORGES 08099296605	SIM	SIM	11.0	4.499,00	49.489,00	26/02/2025 08:40:05
	Marca: b'servi\xc3\xa7o' Fabricante: serviço Modelo / Versão: serviço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde, no monitoramento e implantação de novos modelos de gestão, avaliação de desempenho das unidades, melhoria de indicadores de saúde, bem como planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria						
29.813.352/0001-48	SEEWAY LTDA	STM	STM	11.0	5.400,00	59.400,00	24/02/2025 11:43:52
	Marca: b'Assessoria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde, no monitoramento e implantação de novos modelos de gestão, avaliação de desempenho das unidades, melhoria de indicadores de saúde, bem como planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria de Saúde.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/02/2025 09:03:13
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrito no CNPJ/MF N° 29.736.003/0001-70			26/02/2025 11:25:42
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrito no CNPJ/MF N° 29.736.003/0001-70, sem registro de lances.			26/02/2025 11:28:14
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrito no CNPJ/MF N° 29.736.003/0001-70, no valor de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)			26/02/2025 11:34:28
Inabilitado	A participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrito no CNPJ/MF N° 29.736.003/0001-70, R\$ 4.499,00 foi inabilitado. Motivo: Ao analisar os documentos da empresa, foi observado que a mesma descumpriu o que se pede no item 9.3.8 anexo I do aviso de dispensa, sendo assim a mesma foi inabilitada			26/02/2025 14:12:16
Convocação	Participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48, foi convocada.			26/02/2025 14:12:19
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48			26/02/2025 14:12:30
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	29.813.352/0001-48	5.200,0000	26/02/2025 14:15:55
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48, com o valor negociado de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)			26/02/2025 14:17:00
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)			26/02/2025 15:11:24
Habilitado	Habilitada a participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48			26/02/2025 19:42:41
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.813.352/0001-48, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)			26/02/2025 19:42:48

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

--	--	--

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 08 - 3500.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 624-323-186
PÁGINA: 2 DE 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante SEEWAY LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48	26/02/2025 19:42:48

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	26/02/2025 09:03:13	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2025021801-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	26/02/2025 09:45:30	Bom dia
Fornecedor	26/02/2025 09:47:56	bom dia
Agente	26/02/2025 10:56:50	Retorno as 11h20 com a negociação de preços
Sistema	26/02/2025 11:25:42	Fase de negociação do(s) com a participante JUCINEI BORGES 08099296605 foi iniciada.
Agente	26/02/2025 11:26:09	A empresa tem como baixar o valor da sua proposta?
Fornecedor	26/02/2025 11:26:51	estamos no nosso melhor lance
Sistema	26/02/2025 11:28:14	Fase de negociação do(s) com a participante JUCINEI BORGES 08099296605 foi finalizada.
Agente	26/02/2025 11:28:35	O(A) Agente de contratação solicita a participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrita no CNPJ/MF Nº 29.736.003/0001-70, a proposta readequada até a data 26/02/2025 às 13:30.
Fornecedor	26/02/2025 11:32:59	A participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrita no CNPJ/MF Nº 29.736.003/0001-70, enviou a proposta readequada.
Agente	26/02/2025 11:43:36	Considerando que a empresa está localizada em outro estado, considerando que o ETP e o TR não mencionam que a assessoria será à distância, considerando que não é permitida a subcontratação, a empresa está apta a deslocar um profissional com expertise na área em vínculo com a empresa para vim até o município prestar os serviços?
Agente	26/02/2025 11:45:03	Já que se trata de serviço contínuo
Agente	26/02/2025 11:50:35	O(A) Agente de contratação solicita a participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrita no CNPJ/MF Nº 29.736.003/0001-70, os documentos habilitatórios até a data: 26/02/2025 às 13:51.
Fornecedor	26/02/2025 11:57:57	Conforme já salientado pelo agente de contratação, nesta abordagem, o Termo de Referência e o ETP não mencionam a realização do serviço a distância, assim como são silentes no tocante ao cumprimento de atividades presenciais. Considerando que o serviço é de natureza intelectual, a execução do mesmo pode ser realizada a distância, nos exatos termos do instrumento convocatório, sem quaisquer prejuízos ao contratante. Ainda assim, na formulação da presente proposta, esta empresa considerou a possibilidade de visitação esporádica na sede do contratante, devidamente agendada e compactuada entre as partes.
Fornecedor	26/02/2025 12:35:59	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NA ABA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Agente	26/02/2025 14:09:02	Após consulta aos sítios eletrônicos, segue o resultado
Agente	26/02/2025 14:12:16	Participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrita no CNPJ/MF Nº 29.736.003/0001-70 foi inabilitada do(s) item 1 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar os documentos da empresa, foi observado que a mesma descumpriu o que se pede no item 9.3.8 anexo I do aviso de dispensa, sendo assim a mesma foi inabilitada
Agente	26/02/2025 14:12:16	Participante JUCINEI BORGES 08099296605 inscrita no CNPJ/MF Nº 29.736.003/0001-70 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar os documentos da empresa, foi observado que a mesma descumpriu o que se pede no item 9.3.8 anexo I do aviso de dispensa, sendo assim a mesma foi inabilitada
Sistema	26/02/2025 14:12:30	Fase de negociação do(s) com a participante SEEWAY LTDA foi iniciada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 624-323-186
PÁGINA: 3 DE 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	26/02/2025 14:15:25	Prezado gostaria de saber qual documento não foi anexado?
Fornecedor	26/02/2025 14:16:13	todos documentos foram anexados Item 9.3.8 fala 9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Agente	26/02/2025 14:16:52	Isso. Tem apenas uma alteração
Sistema	26/02/2025 14:17:00	Fase de negociação do(s) com a participante SEEWAY LTDA foi finalizada.
Agente	26/02/2025 14:17:27	O(A) Agente de contratação solicita a participante SEEWAY LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48, a proposta readequada até a data 26/02/2025 às 16:18.
Fornecedor	26/02/2025 14:17:49	qual alteração senhor pregoeiro?
Fornecedor	26/02/2025 14:27:37	Nós, JUCINEI BORGES 08099296605 (CNPJ: 29.736.003/0001-70), manifestamos nossa intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão de inabilitação no processo de Dispensa de Licitação, referente ao item 1. Conforme indicado na decisão, a inabilitação se deu sob a alegação de descumprimento do item 9.3.8 do Anexo I do Aviso de Dispensa. No entanto, ressaltamos que todos os documentos exigidos no Termo de Referência foram devidamente apresentados dentro do prazo estipulado, atendendo plenamente às exigências do edital. Dessa forma, requeremos a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, a fim de demonstrar a regularidade da documentação apresentada e garantir nosso direito à ampla defesa e ao contraditório.
Fornecedor	26/02/2025 14:36:59	A participante SEEWAY LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48, enviou a proposta readequada.
Agente	26/02/2025 15:07:12	A data de abertura da empresa foi no ano de 2018 e a mesma apresentou uma alteração do ano de 2024, sendo assim, considerando que a alteração não é a consolidada, a empresa descumpriu o referido item
Agente	26/02/2025 15:09:18	Com respeito a intenção de manifestação de recurso, note que não há previsão de recurso nem na norma nem no sistema, pois não se trata de licitação e sim de contratação direta.
Fornecedor	26/02/2025 15:12:11	Em resposta à negativa quanto à possibilidade de interposição de recurso, cumpre esclarecer que, ainda que se trate de contratação direta, o procedimento deve observar os princípios da legalidade, isonomia, transparência, motivação e segurança jurídica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O artigo 72 da referida lei estabelece que a contratação direta não afasta o dever de a Administração motivar suas decisões e garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa. Além disso, o artigo 81 assegura aos interessados o direito de impugnar decisões que afetem seus interesses, desde que observado o prazo estabelecido. Dessa forma, mesmo em contratações diretas, é assegurado o direito de manifestação e revisão de decisões administrativas, especialmente quando há inabilitação de um participante com base em suposta desconformidade documental. Assim, reiteramos nosso pedido para que seja analisada nossa intenção de interpor recurso, garantindo a ampla defesa e a transparência do processo.
Fornecedor	26/02/2025 15:21:44	A previsão de interposição de recurso decorre da lei e norma infralegal nenhuma, menos ainda, edital de procedimento administrativo, pode dispor de modo diverso. Frente à flagrante violação de direitos e cerceamento do contraditório, informamos nossa manifesta intenção de representação e denúncia aos órgãos de fiscalização e controle.
Agente	26/02/2025 15:31:15	O(A) Agente de contratação solicita a participante SEEWAY LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48, os documentos habilitatórios até a data: 26/02/2025 às 17:32.
Agente	26/02/2025 15:35:29	Como informado, a plataforma sequer tem a opção para manifestação de recursos. Mas é importante constar nos autos, que a empresa não foi inabilitada de forma arbitrária, mas sim por descumprir o que se pede no edital e a mesma deve tá ciente que não anexou todas alterações ou consolidado, só tem uma alteração do ano de 2024 e o mesmo não é consolidado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 624-323-186
PÁGINA: 4 DE 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	26/02/2025 16:00:50	Gostaríamos de esclarecer que, ao realizar a transição de MEI (Microempreendedor Individual) para ME (Microempresa) em 2024, a empresa não gerou qualquer processo específico na Junta Comercial, pois o desenquadramento de MEI não exige um processo formal junto à Junta Comercial, sendo uma alteração de natureza tributária. Essa mudança é registrada diretamente nos órgãos competentes da Receita Federal e, portanto, não há documento gerado pela Junta Comercial para essa alteração, conforme a legislação vigente. Ressaltamos que não houve alteração no objeto social, estrutura ou na capacidade técnica da empresa, sendo apenas uma modificação tributária. Dessa forma, solicitamos a reconsideração da decisão de inabilitação, uma vez que a empresa segue plenamente regular e qualificada para o cumprimento das exigências do processo licitatório. Aguardamos que o setor jurídico seja consultado para uma análise mais detalhada sobre o procedimento, a fim de garantir a regularidade e conformidade do processo.
Fornecedor	26/02/2025 16:01:38	Gostaríamos de esclarecer que, ao realizar a transição de MEI (Microempreendedor Individual) para ME (Microempresa) em 2024, a receita federal e junta comercial não gerou qualquer processo de alteração, pois o desenquadramento de MEI não exige um processo de ALTERAÇÃO formal junto à Junta Comercial, sendo uma alteração de natureza tributária. Essa mudança é registrada diretamente nos órgãos competentes da Receita Federal e, portanto, não há documento gerado pela Junta Comercial para essa alteração, conforme a legislação vigente. Ressaltamos que não houve alteração no objeto social, estrutura ou na capacidade técnica da empresa, sendo apenas uma modificação tributária. Dessa forma, solicitamos a reconsideração da decisão de inabilitação, uma vez que a empresa segue plenamente regular e qualificada para o cumprimento das exigências do processo licitatório. Aguardamos que o setor jurídico seja consultado para uma análise mais detalhada sobre o procedimento, a fim de garantir a regularidade e conformidade do processo.
Fornecedor	26/02/2025 16:03:26	Estamos em posse de todos os documentos e registros que comprovam que não houve alteração na Junta Comercial, e que a mudança de categoria tributária não impactou a capacidade ou regularidade da empresa.
Agente	26/02/2025 16:05:14	Com respeito a abertura da empresa, este documento não consta no processo.
Fornecedor	26/02/2025 16:11:55	Gostaríamos de esclarecer que, até 2024, a empresa estava registrada como Microempreendedor Individual (MEI), e, conforme a legislação, não existe processo de abertura na Junta Comercial para esse tipo de registro. Em 2024, a empresa passou a ser registrada como Microempresa (ME), ou seja, ocorreu uma mudança de categoria tributária, mas sem alteração no objeto social ou na estrutura da empresa.
Agente	26/02/2025 16:17:18	Mesmo que não fosse ME, a empresa deveria ter apresentado o ato de constituição, portanto embora não consta na junta comercial, houve um ato de constituição da empresa e deveria esta no processo, pois a empresa não foi constituída em 2024
Fornecedor	26/02/2025 16:20:52	o ato constitutivo esta no processo registrado na junta comercial
Agente	26/02/2025 19:17:52	Após consulta aos sites eletrônicos, segue o resultado
Agente	26/02/2025 19:42:28	Ao verificar a documentação da empresa SEEWAY LTDA foi verificado que a mesma atendeu as exigências e foi habilitada para o item
Agente	26/02/2025 19:42:48	Participante SEEWAY LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria com foco nas estratégias de gestão a Saúde.
Agente	26/02/2025 19:53:53	Fica encerrada a sessão. Boa noite!

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item e foi divulgado o resultado da Sessão Pública no chat do sistema. A presente ata será submetida a análise do setor da Procuradoria Jurídica e do Ordenador de Despesas. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 624-323-186
PÁGINA: 5 DE 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 624-323-886
PÁGINA: 6 DE 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

